

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.172, de 19/04/2006.

R\$ 1,00

13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.14	00	500.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.36	00	300.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.800.000
13101.04122042.052	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	4.4.90.52	00	300.000
14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.50.43	00	30.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.11	00	350.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.91	00	24.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.1.90.96	00	90.000
14203.27122042.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	FO	3.3.90.33	00	30.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.30	00	100.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.33	00	30.000
14203.27812692.085	CONCESSÃO DE APOIO A ENTIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS.	FO	3.3.90.36	12	50.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI	FO	3.3.90.14	00	10.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI	FO	3.3.90.36	00	150.000
14204.24122042.082	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUI	FO	3.3.90.39	00	100.000
16201.26122042.003	COORDENAÇÃO GERAL DO DER - PI	FO	3.1.90.11	12	30.000
16201.26126161.002	ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	FO	4.4.90.52	12	2.000
16201.26782191.005	REFORMA DA SEDE DO DER - PI E DE NÚCLEOS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.51	12	5.212
19102.08244431.371	APOIO A PROJETOS SOCIAIS - PCPR	FO	4.4.90.51	10	3.000.000
19201.04121041.324	ELABORAÇÃO E PESQUISA DE DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUI	FO	3.3.90.92	10	15.000
21101.04122042.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.30	00	6.000
21101.04122042.268	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.14	00	10.000
21101.04122042.268	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.36	00	4.000
21101.04122042.268	MANUTENÇÃO DO FÓRUM DE GESTORES	FO	3.3.90.39	00	25.000
30102.08243302.161	MANUTENÇÃO/ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.40.41	18	15.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.1.90.91	00	6.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	500.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	12	250.000
38101.08122042.272	COORDENAÇÃO GERAL DA CEID	SO	4.4.90.52	00	23.000
TOTAL					7.755.212

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.172, de 19/04/2006.

R\$ 1,00

14202.13392522.063	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSES	FO	3.3.40.41	00	30.000
19103.15451411.223	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.51	18	4.500
19103.15451411.223	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	FO	4.4.90.52	18	4.500
19103.20606431.345	AÇÕES DE COMBATE À POBREZA E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.30	18	2.000
19103.20606431.345	AÇÕES DE COMBATE À POBREZA E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	4.4.90.51	18	4.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÙB. ESTADUAL - PNAGE	FO	3.1.90.15	00	30.000
21101.04122042.267	MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	FO	3.3.90.36	00	15.000
33101.24131132.151	COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	12	250.000
38101.08242581.301	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SO	3.3.90.35	00	6.000
38101.08242581.307	CONCESSÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.35	00	7.000
TOTAL					353.000

P. P. 1120 a 1129

**DECRETO Nº 12.172 DE 19 DE ABRIL DE 2006.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38, Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor dos órgãos: Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC e Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de naturezas de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 19 de ABRIL de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.172, de 19/04/2006.

R\$ 1,00

30102.08128181.312	IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS-CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E CO-GESTORES	SO	3.3.90.30	10	50.000
30102.08128181.312	IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS-CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E CO-GESTORES	SO	3.3.90.36	10	50.000
38101.14242581.305	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	12	5.000
TOTAL					105.000

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.172, de 19/04/2006.

R\$ 1,00

30102.08128181.312	IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS-CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E CO-GESTORES	SO	3.3.90.39	10	100.000
38101.14242581.305	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA PARA A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.36	12	5.000
TOTAL					105.000

P. P. 1149 e 1150

**DECRETO Nº 12.173 DE 19 DE ABRIL DE 2006.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 10.001.650,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 8º da Lei nº 5.531 de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado, em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Administração e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 10.001.650,00 (dez milhões, um mil e seiscentos e cinquenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2005 e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 19 de ABRIL de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.173, de 19/04/2006.

R\$ 1,00

14203.27812692.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.40.51	00	200.000
14203.27812692.084	MANUTENÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	400.000
18101.04122042.012	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.3.90.92	00	10.000
18101.04123171.068	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	FO	4.4.90.92	00	500.000
18101.15451412.021	APOIO ÀS PREFEITURAS	FO	4.4.40.42	00	500.000
18101.26122212.022	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.14	12	50.000
18101.26122212.022	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	3.3.90.39	12	100.000
18206.15451471.306	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	00	8.741.650
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	300.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.1.90.96	00	100.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.36	00	500.000
30101.08122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	500.000
30102.08243301.318	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SO	3.3.90.30	10	50.000
30102.08244321.321	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA/GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	SO	3.3.90.30	10	50.000
TOTAL					10.001.650

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.173, de 19/04/2006.

R\$ 1,00

30102.08244321.321	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA/GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	SO	4.4.90.52	10	100.000
TOTAL					100.000

P. P. 1151 a 1154